

Concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII)

Encontra-se aberto concurso para atribuição de uma Bolsa de Iniciação à Investigação (BII) no âmbito do Projeto “CDRF01 - CeDRI - financiamento base FCT”, com financiamento “Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), I.P./MCTES através de fundos nacionais (PIDDAC), através do financiamento base, UIDB/05757/2020, concedido ao abrigo do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D de 2020-2023, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D Centro de Investigação em Digitalização e Robótica Inteligente (CeDRI), Unidade de I&D n.º 5757.”, nas seguintes condições:

1. Área Científica:

Ciência de dados

2. Requisitos de admissão:

i) Estudante matriculado na licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores ou em áreas afins; ii) Adequação da formação e experiência do candidato aos objetivos do trabalho a desenvolver; iii) Experiência em análise de dados e Machine Learning; e iv) Experiência em programação em Python ou R. Fluência da língua inglesa (comunicação escrita e oral também será valorizado).

3. Plano de trabalhos:

i) Análise de dados clínicos sobre doentes com doença crónica;
ii) Pré-processamento necessário do dataset inicial, assegurando limpeza, uniformização, e transformação dos dados;
ii) Desenvolvimento em Python, dos modelos de Machine Learning para previsão de risco de agravamento de doença.

4. Objetivos:

Desenvolver sistemas baseados em modelos de Machine Learning para previsão de risco de agravamento de doença.

5. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>; Regulamento n.º 522/2020, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 113, de 12 de junho – Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto Politécnico de Bragança.

6. Local de trabalho e orientação científica:

O trabalho será desenvolvido em L2I - CeDRI, sob a orientação científica de Clara Vaz e Ana I. Pereira.

7. Duração da bolsa:

A bolsa terá a duração inicial de 3 meses, com início previsto em 18/06/2022 (com possibilidade de renovação até um máximo de 6 meses).

8. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a 486,12, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas pela FCT, I.P. no país.

Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

9. Métodos de seleção e respetiva valoração:

Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular e sua adequação à função em causa (60%); b) Experiência em técnicas de análise de dados (20%); c) Experiência de programação em Python ou R (20%).

10. Composição do Júri de Seleção:

Dra. Clara Vaz (Presidente do Júri); Dra. Ana I. Pereira (vogal); Dra. Florbela Fernandes (vogal).

11. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

As comunicações e os resultados finais da avaliação serão divulgados através de notificação por correio eletrónico aos candidatos.

12. Prazo de candidatura:

O concurso encontra-se aberto no período compreendido entre 02/06/2022 e 17/06/2022.

13. Forma de apresentação das candidaturas:

As candidaturas podem ser formalizadas através de correio eletrónico para clvaz@ipb.pt, acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Carta de motivação

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatória a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei n.º 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria n.º 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato.

14. Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:

Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação,

para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Da decisão final pode ser interposto recurso para o Presidente do IPB no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.